



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 058/2023

De 05 de outubro de 2023.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação e por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:2884600030.101 – Sentenças Judiciais

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319091:- Sentenças Judiciais (Ficha 167)..... R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Líves)

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:1545100052.113 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 709)..... R\$ 372.000,00

TOTAL R\$ 372.000,00

FONTE: 820 – Conv. SECID 447/2023 SIT 61177 - Iluminação Pública

449051:- Obras e Instalações (Ficha 215)..... R\$ 75.000,00

TOTAL R\$ 75.000,00

FONTE: 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

449051:- Obras e Instalações (Ficha 710)..... R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARR\$ 502.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.22.99.01.03.00.00.00.00 CONV. SECID 447/2023 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - F. 820	372.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	372.000,00
11.12.53.01.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL- F. 000	40.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	40.000,00
13.21.01.01.99.01.00.00.00 REND. APLIC. FINANC. - RECURSOS LIVRES - F. 000- F. 000	15.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	15.000,00
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	427.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:1545100052.113 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 213) R\$ 40.000,00

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 214) R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 75.000,00

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

FONTE: 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃOR\$ 75.000,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º 2º, e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

MENSAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Anexa ao Projeto de Lei nº 058/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Anteprojeto de Lei nº. 058/2023**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que os recursos já estão em contas bancárias, só estão aguardando a inclusão no orçamento para ser executado conforme plano de aplicação, e os saldos das fontes livres estão sendo remanejadas conforme necessidades da administração, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de dotação no valor R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), contabilizados nas dotações orçamentarias, a qual esta devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná,
aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal